



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 158, de 28 de Novembro de 2019.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/263/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Os servidores Elson Almeida Stecher, matrícula 462, como Fiscal Titular e Silvia Massumi Yamashita, matrícula 860, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços Nº 36/2019 celebrado com a empresa TOPOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 96.770.573/0001-73, para contratação de serviços de certificação digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil para e-CPF e e-CNPJ, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento/token USB.

Dados Complementares:

PROCESSO CONTRATAÇÃO	DE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL Nº 10/2019		Nº 1863/2019	05/12/2019 a 04/12/2020
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos		

Art. 2º Dê ciência aos interessados

Art. 3º Autue-se no processo.

CAMILA SOUZA E SILVA
Controladora-Geral do COREN-SP